



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 15/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GEÓGRAFO BOLSISTA DO  
PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **GEÓGRAFO PARA ATUAR NO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 4/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva, para a função de **Geógrafo**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: [pisaprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pisaprocessoseletivo@gmail.com), desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação a ser executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da FUNASA, de 50 municípios baianos, selecionados pela FUNASA a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

### 3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo está disponível uma vaga de Geógrafo para o desenvolvimento das atividades e execução do Programa IFBA Saneando Bahia, em relação a 50 (cinquenta) municípios baianos, conforme apresentado no **Quadro 1**.

**Quadro 1 – Relação de municípios atendidos pelo Programa**

<b>POLO</b>	<b>CAMPUS REGIONAL</b>	<b>MUNICÍPIOS ATENDIDOS</b>
I	Feira de Santana Santo Antônio de Jesus	Boa Vista do Tupim
		Laje
		Mutuípe
		Ouriçangas (PILOTO)
		Rafael Jambeiro
II	Jacobina	Antônio Gonçalves
		Caém
		Jaguarari
		Pindobaçu
III	Irecê Seabra	Brotas de Macaúbas
		Gentio do Ouro
		Lajedinho (PILOTO)
		Riachão das Neves
		Souto Soares
IV	Euclides da Cunha Paulo Afonso	Banzaê
		Heliópolis
		Pedro Alexandre
		Santa Brígida
V	Brumado Vitória da Conquista	Anagé
		Aracatu
		Bom Jesus da Serra
		Cocos
		Contendas do Sincorá
		Guajeru
		Igaporã
		Lagoa Real
		Maetinga
		Malhada de Pedras
		Mirante
		Mortugaba
		Pindaí
		Planaltino
Presidente Jânio Quadros		
Tremedal		

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados farão parte do cadastro reserva de Geógrafo e serão convocados, no prazo de vigência desta Chamada Pública, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará no *Campus* Salvador, em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado.

3.5 Carga horária do bolsista poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição.

3.6 Para desenvolvimento das atividades poderá ser necessário realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos, de acordo com demanda apresentada pelas coordenações do Programa.

## 4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento da vaga de Geógrafo, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) ser estudante de mestrado ou doutorado;
- b) ser graduado em Geografia
- c) possuir pós-graduação em planejamento urbano, planejamento do saneamento básico ou áreas afins ao planejamento do saneamento básico;
- d) ser classificado no processo seletivo;
- e) possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de planilha de cálculo e de edição de texto;
- f) ter disponibilidade para realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos;
- g) ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, com as Coordenações do Programa, no *Campus* Salvador, nos municípios atendidos ou por meio eletrônico (Skype ou webconferência);
- h) assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4.2 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**item 11**).

5.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1CVn2iMyl\\_ei2hPQ6njq5MitKyAgShVsQZ1jzmPH\\_I3g/edit](https://docs.google.com/forms/d/1CVn2iMyl_ei2hPQ6njq5MitKyAgShVsQZ1jzmPH_I3g/edit).

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Barema deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

5.5 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.6 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

6.1.1 **1ª Etapa:** Inscrição – Fase de Inscrição

6.1.1.1 Na Fase de Inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastramento e o Formulário do Barema, selecionando as comprovações que possui, conforme critérios e subcritérios apresentados no **Anexo I** desta Chamada Pública.

6.1.1.2 A Lista de Candidatos Inscritos será elaborada por função e por opção de vaga, com a relação de candidatos em ordem alfabética.

6.1.2 **2ª Etapa:** Análise documental – **Fase Eliminatória e Classificatória Inicial**

6.1.2.1 Os Candidatos Inscritos deverão comparecer ao *Campus* Salvador/IFBA, no prazo estabelecido no cronograma (**item 11**), para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;

- c) comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) diploma de graduação;
- g) comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema;
- i) documentos que comprovem as atividades e cursos a serem pontuados na entrevista, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**;
- j) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (**Anexo IV**), devidamente preenchidas e assinadas.

6.1.2.2 Serão desclassificados do Processo de Seleção, desta Chamada Pública, os candidatos que não entregarem os documentos relacionados nos itens de “a” até “j”, acima.

6.1.2.3 Será feita a análise documental dos candidatos inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.

6.1.2.4 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

6.1.2.5 Após a análise dos documentos encaminhados pelo candidato, a Comissão registrará no Barema a nota validada para cada item.

6.1.2.6 A nota do candidato, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

6.1.2.7 Será desclassificado o candidato que não alcançar pontuação mínima de 35 pontos no Barema.

### 6.1.3 3ª Etapa: Entrevista – Fase Classificatória Final

6.1.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção visando avaliar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

6.1.3.2 Na entrevista serão atribuídas notas de acordo com os critérios de mensuração apresentados no **Anexo II**.

6.1.3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato na entrevista deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos.

6.2 As notas do Barema e da Entrevista terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma.

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota da Entrevista (NE), com pesos de 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente, ou seja:

$$NF = \frac{(NB \times 4) + (NE \times 6)}{10}$$

6.4 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado considerando a relação de candidatos em ordem decrescente da pontuação final.

6.5 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção do PISA/IFBA, presidida pela Coordenadora Geral do PISA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para o PISA/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

6.6 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não comprovar a formação mínima, não participar de qualquer etapa do processo seletivo ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.7 A Lista de Candidatos Inscritos, o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 11**.

6.8 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.

6.10 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

6.11 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida na Entrevista;
- b) maior nota obtida no Barema; e
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado para Geógrafo (**Anexo V**) e enviar para o e-mail [pisaprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pisaprocessoseletivo@gmail.com) na data e prazo estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

## 8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Geógrafo será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações do IFBA (SEI/IFBA) e ocorrerá mediante o surgimento de vagas.

8.2 O preenchimento da vaga seguirá a ordem de classificação.

8.3 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Geógrafo e poderão ser convocados posteriormente, para quaisquer ações do PISA/IFBA.

8.4 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo VI**) se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

## 9 DA ATUAÇÃO

9.1 O profissional bolsista terá as seguintes atribuições:

- a) caracterizar o município contemplando levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, e geoeconômico de maneira a compor os estudos dos planos de saneamento básico;
- b) caracterizar o município por meio da delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- c) realizar a caracterização da paisagem geográfica e problemas conexos;
- d) produzir mapas temáticos com as características do município contemplando: os aspectos geográficos físicos, ambientais, sociais e de infraestrutura necessários à elaboração do PMSB;
- e) analisar os dados da evolução populacional descrevendo o comportamento da taxa de crescimento (tendência crescente ou decrescente), comparando com a taxa média nacional, para horizonte de 20 anos;
- f) elaborar o Relatório Simplificado Mensal (Produto J) das atividades sob sua responsabilidade.

9.2 A permanência do profissional selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- a) ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- b) à observância dos dispositivos legais;
- c) à disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA; e
- d) ao cumprimento da carga horária de trabalho.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

## 10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa do Geógrafo selecionado dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será proporcional à carga horária semanal destinada ao Programa, conforme apresentado no **Quadro 2**, e dar-se-á mensalmente enquanto houver a necessidade do profissional no PISA/IFBA.

**Quadro 2 – Valor da Bolsa, por Carga Horária Semanal**

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>
20h	R\$ 2.000,00
30h	R\$ 3.000,00

10.3 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 6**):

**Quadro 6 – Cronograma**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	Inscrições	25/09 a 02/10/2018
2	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	04/10/2018
3	Entrega da documentação e entrevista*	10 e 11/10/2018
4	Publicação do resultado preliminar	16/10/2018
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	17/10/2018
6	Publicação do resultado final	19/10/2018
7	Comparecimento no <i>Campus</i> Salvador/IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

\* O horário da entrega de documentos e entrevista será apresentado na publicação da Lista de Candidatos Inscritos.

## **12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **item 11** desta Chamada Pública).

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

## 14 INFORMAÇÕES

14.1 Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

– Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9422 ; 2102-9535 ; 2102-9536

– E-mail: [pisaprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pisaprocessoseletivo@gmail.com)

– Site: [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)

Salvador, 21 de setembro de 2018.

  
José Roberto Silva de Oliveira  
**Pró-Reitor de Extensão**



## ANEXO I

### BAREMA

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização	Tema da pesquisa relacionado à análises de informações ambientais, sociais e econômicas com uso de ferramentas para produção de representações gráficas da realidade perceptível.	15 pontos	15 pontos
		Tema da pesquisa relacionando população e educação (taxa de analfabetismo, IDEB, situação educacional da população, entre outros).	10 pontos	10 pontos
		Tema da pesquisa relacionando população e economia (indicadores de renda, pobreza e desigualdade, PIB, características da economia local, produção agropecuária, produção industrial, entre outros).	7 pontos	7 pontos
		Tema da pesquisa relacionado apenas ao perfil demográfico da população (dados populacionais, distribuição populacional por áreas, crescimento demográfico, entre outros).	5 pontos	5 pontos
	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado	Tema da pesquisa relacionado à análises de informações ambientais, sociais e econômicas com produção de representações gráficas da realidade perceptível.	20 pontos	20 pontos
		Tema da pesquisa relacionando população e educação (taxa de analfabetismo, IDEB, situação educacional da população, entre outros).	15 pontos	15 pontos
		Tema da pesquisa relacionando população e economia (indicadores de renda, pobreza e desigualdade, PIB, características da economia local, produção agropecuária, produção industrial, entre outros).	10 pontos	10 pontos
		Tema da pesquisa relacionado apenas ao perfil demográfico da população (dados populacionais, distribuição populacional por áreas, crescimento demográfico, entre outros).	7 pontos	7 pontos
	Cursos de Curta Duração, com no mínimo 40 horas	Nas áreas de representações gráficas da realidade perceptível ou de demografia.	2 pontos	6 pontos
		Outros cursos em áreas afins	1 ponto	2 pontos

Continua

**BAREMA**

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	Continuação PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>	Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Execução ou gestão de projetos	2,5 pontos	5 pontos
	Estudos científicos relacionando meio ambiente, perfis demográficos, socioeconômicos e planejamento territorial.	Publicação de artigo em revista indexada	7 pontos	7 pontos
		Apresentação de trabalho em evento científico	4 pontos	4 pontos
		Publicação de artigo em revista não indexada ou evento científico	3 pontos	3 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Elaboração de estudos físico-geográficos, biogeográficos, geoeconômico, populacionais ou perfis demográficos	Plano Municipal de Saneamento Básico	15 pontos	45 pontos
		Relacionados com um dos quatro componentes do saneamento básico	10 pontos	20 pontos
		Planos Diretores ou outros Planos Municipais	7 pontos	14 pontos
		Projetos diversos	5 pontos	5 pontos
			<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atuação na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	<p>Em atividades relacionadas à produção de mapas temáticos relativos aos quatro componentes do saneamento básico – 23 pontos</p> <p>Em atividades relacionadas à produção de mapas temáticos com as características do município contemplando os aspectos geográficos físicos, ambientais, sociais e de infraestrutura – 18 pontos</p> <p>Em outras atividades – 12 pontos</p>	23 pontos
2	Trabalhos técnicos e estudos físico-geográfico, biogeográfico e geoeconômico	<p>Planos de um dos quatro componentes do saneamento básico – 16 pontos</p> <p>Planos Diretores ou outros Planos Municipais – 10 pontos</p>	16 pontos
3	Trabalhos técnicos relacionados a estudos populacionais e perfis demográficos	<p>Participação na elaboração de projeto ou execução de estudo demográfico relacionado com plano municipal de saneamento básico – 15 pontos</p> <p>Participação na elaboração de projeto ou execução de estudo demográfico em órgãos governamentais – 10 pontos</p>	15 pontos
4	Atuação em capacitação técnica para utilização de softwares e organização de sistemas de informação georreferenciados e elaboração de mapas temáticos	<p>Em plano municipal de saneamento básico – 10 pontos</p> <p>Em plano de um dos quatro componentes do saneamento básico – 7 pontos</p> <p>Em planejamento territorial – 5 pontos</p>	10 pontos
5	Tema da pesquisa em curso de pós-graduação	Tema relacionado com estudos de caracterização física e social em plano municipal de saneamento básico – 8 pontos	8 pontos

		<p>Tema relacionado com um dos quatro componentes do saneamento básico – 5 pontos</p> <p>Tema relacionado com planejamento territorial – 3 pontos</p>	
6	Experiência técnica, como graduado, em atividades de planejamento e projeto na área de saneamento ou meio ambiente	<p>Acima de 3 anos – 11 pontos</p> <p>De 1,5 até 3 anos – 5 pontos</p> <p>Até 1,5 anos – 3 pontos</p>	11 pontos
7	Domínio das rotinas e sistemas de informação georreferenciamento	<p>Acima de 1 sistema – 11 pontos</p> <p>1 sistema – 5 pontos</p>	11 pontos
8	Experiência técnica, como graduado, em atividades de campo na área de saneamento ou meio ambiente	<p>Acima de 3 anos – 6 pontos</p> <p>De 1,5 até 3 anos – 5 pontos</p> <p>Até 1,5 anos – 3 pontos</p>	6 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG n°  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia, incluindo  
viagens para os municípios atendidos.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui  
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do  
curso \_\_\_\_\_, declaro que não recebo nenhuma  
outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui  
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do  
programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
GEÓGRAFO**

**Identificação do Candidato**

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

**Justificativa**

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE GEÓGRAFO

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ candidato à vaga de **Geógrafo** para o Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Geógrafo e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública nº 15/2018 e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) caracterizar o município contemplando levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, e geoeconômico de maneira a compor os estudos dos planos de saneamento básico;
- b) caracterizar o município por meio da delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- c) realizar a caracterização da paisagem geográfica e problemas conexos;
- d) produzir mapas temáticos com as características do município contemplando: os aspectos geográficos físicos, ambientais, sociais e de infraestrutura necessários à elaboração do PMSB;
- e) analisar os dados da evolução populacional descrevendo o comportamento da taxa de crescimento (tendência crescente ou decrescente), comparando com a taxa média nacional, para horizonte de 20 anos;
- f) elaborar o Relatório Simplificado Mensal (Produto J) das atividades sob sua responsabilidade.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato